



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Sidney Leite –

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO (Do Sr. Sidney Leite)

Requer a desapensação do
Projeto de Lei nº 3845 de 2024,
que tramita
conjuntamente ao PL
3729/2024.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do **Projeto de Lei nº 3845 de 2024**, de minha autoria, que “proíbe os cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico) de participarem de apostas online e dá outras providências”, que tramita conjuntamente ao Projeto de Lei nº 3729/2024, que “proíbe o consumo de jogos de apostas ou azar por parte de pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e dá outras providências.”

JUSTIFICAÇÃO:

Segundo o art. 139, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, “antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando a sua apensação, após ser numerada, aplicando-se à hipótese o que prescreve o parágrafo único do art.142”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Sidney Leite –

Apresentação: 03/12/2024 17:07:49.333 - Mesa

REQ n.4714/2024

Ademais, o art. 142 disciplina que “estando em curso duas ou mais Proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.

O PL 3845/2024 restringe exclusivamente o acesso e a participação em **plataformas de apostas online** para beneficiários do CadÚnico; foca em "plataformas de apostas online", sem uma definição detalhada; estabelece penalidades para **empresas** de plataformas online que permitirem o acesso de beneficiários do CadÚnico, como: multa (um salário mínimo por pessoa), suspensão temporária das atividades e proibição definitiva em casos de reincidência; determina que **as plataformas de apostas online** criem mecanismos de verificação para impedir o cadastro e a participação de beneficiários do CadÚnico; exige que o Governo Federal promova campanhas de conscientização sobre os riscos das apostas, direcionadas especialmente a grupos vulneráveis; e dá ênfase à responsabilidade das **empresas** de apostas online para implementar mecanismos de controle.

Por sua vez, o PL nº 3729, de 2024 proíbe o consumo de **quaisquer jogos de apostas ou de azar**, tanto em formato físico quanto digital, para beneficiários do CadÚnico; define de forma mais ampla o que são "jogos de apostas ou de azar", incluindo loterias, bingos, cassinos online e apostas esportivas; Preconiza penalidades para **os próprios beneficiários**, como: advertências e suspensão temporária dos benefícios sociais; Confere ao Poder Executivo a **responsabilidade pela fiscalização, incluindo: bloqueio de plataformas**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241032283400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Sidney Leite –

digitais e penalidades para pessoas físicas ou jurídicas que facilitarem o acesso; não menciona campanhas de conscientização; e coloca maior responsabilidade sobre os beneficiários do CadÚnico e aqueles que facilitarem o acesso aos jogos.

Ressalte-se que os regimentos regimentais, supracitados, autorizativos para a apensação não estão presentes nesse caso, uma vez que o PL nº 3845/2024 é mais específico e voltado para plataformas de apostas online, com penalidades para empresas que não controlarem o acesso de beneficiários, não tratando, portanto, de matéria análoga ao PL nº 3729/2024 é mais abrangente, incluindo apostas físicas e digitais, e impõe penalidades diretamente aos beneficiários que descumprirem a regra.

Sala das Sessões, de dezembro de
2024.

Sidney Leite
Deputado Federal – PSD/AM

